

## Estratégia e pandemia explicam alta nos processos



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Aumento é significativo no Brasil.

Neste primeiro trimestre de 2024 já são 501 empresas, de pequeno a grande porte, que entraram com pedidos de falência, recuperação judicial/ extrajudicial ou concordata no País. O número é 57% superior em comparação com o mesmo período do ano anterior, quando 289 empresas passaram por dificuldades financeiras, segundo dados da Serasa Experian. O caso mais recente ocorreu no último domingo (28), protagonizado pela Casas Bahia, ao anunciar que entrou com um pedido de recuperação extrajudicial. A gigante do varejo se une a outras grandes do setor no Brasil que estão enfrentando dificuldades, como, por exemplo, a Americanas, a rede de supermercados Dia, a Magalu, Tok Stock, dentre outras.

A professora de Economia do Centro Universitário UNA, Vaníria Ferrari, acredita que este cenário é uma consequência tardia da pandemia, da concorrência e do momento econômico enfrentado pela população. “De um modo geral, podemos contabilizar também como reflexo a migração dos consumidores para o e-commerce, onde há concorrência forte por parte de lojas

virtuais internacionais que comercializam produtos mais em conta e pelo cenário econômico, que se mantém com altas taxas de juros. Com essa junção de fatores as empresas sentiram o impacto e foram só aumentando as dívidas, chegando em picos de pedir recuperação judicial / extrajudicial. Portanto, o momento é de negociar e alongar os prazos”, salientou.

Ainda segundo a economista, na pandemia vivemos uma mudança na postura de compras por parte do consumidor que teve que optar pelas lojas virtuais. “O Brasil também tem uma carga tributária muito elevada e empresas internacionais de e-commerce ainda trouxeram para o País produtos importados com preços muito baixos, o que acabou complicando mais ainda para as empresas. Aliados a esses fatores, os bancos vivem um forte momento de inadimplência, o que tende a manter o endividamento da população e os juros em alta”, pontuou.

De acordo com ela, as lojas físicas ainda representam um custo muito elevado para as empresas que, para serem mantidas, demandam por empréstimos para o financiamento das estruturas, pessoal e estoques. “Por outro lado, como a população está convivendo com uma perda econômica em função da inflação e do endividamento das famílias, os gastos em compras estão menores. Podemos dizer que há muito mais uma crise mais financeira que de mercado. Se as empresas não conseguirem alavancar as vendas a situação ainda pode piorar”, avaliou.

Estratégia - O coordenador do curso de Contábeis do **Ibmec**, Walter Coelho de Moraes, acredita que o cenário de dificuldade está vinculado à questão da falta de estratégia adequada das empresas, que tiveram que rever suas operações. “As empresas chegaram a um nível de endividamento que não foram suportados pelas vendas. Com isso, estamos vendo desmontagens de lojas físicas antes mesmo de entrarem com os devidos pedidos de recuperação judicial/extrajudicial”, avaliou. Como ele destacou, no caso das Casas Bahia, o pedido de recuperação extrajudicial chamou a atenção por ter

foco na negociação entre a empresa e os credores, sem que haja a necessidade de um processo mais extenso e complexo. “A recuperação aparenta que será feita de uma forma para adequar as operações. Pois, desde a pandemia, com o aumento nas vendas on-line, os custos para se manter lojas físicas ficaram muito maiores. Com isso, as lojas mais deficitárias foram sendo encerradas por todo o País”, salientou. Ainda de acordo com o coordenador, frente a uma recuperação judicial/extrajudicial a empresa vai buscar uma condição melhor diante do cenário enfrentado, com revisão bem feita do planejamento. “Tem que seguir o novo planejamento, pois é uma ferramenta importante para reestruturar a situação financeira. Com certeza vai ser priorizada a redução das dívidas, buscando menores taxas no mercado para manter as operações. A recuperação extrajudicial, por outro lado, se destaca da judicial por sua agilidade, menor burocracia e custos reduzidos”, explicou Moraes.

Justiça dá aval ao pedido do Grupo Casas Bahia

São Paulo - A Justiça de São Paulo deu aval, no fim da tarde de ontem, ao pedido de recuperação extrajudicial do Grupo Casas Bahia. À homologação de um juiz é exigência legal para o acordo firmado com bancos e credores.

As ações subiram ao longo do dia como efeito do pacto fechado com Bradesco e Banco do Brasil, anunciado no domingo (28), para prolongar o pagamento de dívidas. À medida foi avaliada positivamente pelo mercado.

Analistas veem na operação um alívio para o caixa da rede varejista, bem como uma oportunidade de a empresa focar o seu chamado plano “transformacional”.

A ideia é enxugar a operação e voltar às origens, com ênfase na venda de móveis, eletrodoméstico e eletroeletrônicos, e não de perfumaria, por exemplo.

As ações da companhia saltaram 34, 19% ontem, a R\$ 7, 30. Foi o melhor desempenho percentual do dia entre os papéis do Ibovespa. No ano, porém, ainda acumulam

queda de quase 36%.

“A medida traz uma importante margem de manobra para os fluxos de caixa de curto e médio prazo da Casas Bahia e, até certo ponto, diminui os riscos de preocupações com liquidez”, afirmaram analistas do Bradesco BBI, em relatório.

“Acreditamos que a administração da empresa pode agora ter um foco e fazer um esforço maior na execução do seu plano de transformação sem a distração de resgates significativos de caixa que acontecem no curto prazo”, acrescentaram Pedro Pinto e equipe no documento a clientes.

Na decisão que deferiu o pedido de recuperação extra judicial, o juiz Jomar Juarez Amorim, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo, argumentou que a documentação apresentada pela Casas Bahia evidencia o cumprimento do artigo 163 da Lei 11. 101/2005.

Segundo o magistrado, esse dispositivo prevê a “concordância dos credores que representam mais de metade dos créditos abrangidos pelo plano de recuperação extrajudicial” para que o pedido seja aceito.

“Assim, determino a suspensão, pelo prazo de 180 dias, de todas as execuções contra a requerente movidas por credores sujeitos ao plano de recuperação”, escreve o juiz na decisão.

Ainda segundo Amorim, a companhia deverá comprovar, nesse prazo, o envio de carta aos credores sujeitos ao plano. O documento deverá conter a relação de todos os credores e o meio de acesso ao conteúdo do plano.

O acordo da varejista foi com seus dois principais credores, Bradesco e Banco do Brasil, que possuem cerca de 55% da dívida elencada no processo, e preserva R\$ 4, 3 bilhões de caixa até 2027, sendo R\$ 1, 5 bilhão somente em 2024.

---

O montante de R\$ 4, 1 bilhões em dívidas citado no pedido envolve determinadas emissões de debêntures “e certas CCBs emitidas junto a instituições financeiras”.

O plano não inclui dívidas operacionais com fornecedores e parceiros e não impacta trabalhadores ou clientes.

A estratégia prevê o alongamento de amortização de dívida, incluindo carência de 24 meses para pagamento de juros e de 30 meses para pagamento de principal. Além disso, inclui a possibilidade de credores apoiadores converterem parte de dívida em participação na empresa.

Segundo a Casas Bahia, o prazo médio da dívida sairá de 22 para 72 meses, com redução de 1, 5 ponto percentual no custo médio.

Analistas do Safra também afirmaram que a notícia é positiva em termos de fluxo de caixa, mas ponderaram que, apesar da redução no custo, o pagamento total de juros subirá substancialmente de R\$971 milhões para R\$2, 397 bilhões, impactando o fluxo de caixa futuro.

Em relatório a clientes, Vitor Pini e Tales Granello acrescentaram que a administração terá chance e tempo para focar no seu “turnaround” e avaliam que a empresa deve lançar um FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) em breve, o que proporcionará a chance de aumentar as vendas com mais crédito a ser concedido aos clientes. (StéfanieRigamonti/Folhapress)

**Assuntos e Palavras-Chave:** Ibmecc - Ibmecc